



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. V, § 5, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE nº 020 DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: contratação considera a necessidade de disponibilidade de estrutura predial para apoio à Secretaria Municipal de Educação, vimos solicitar processo de aluguel do prédio para funcionar a Estação Tec, localizado na Rua Tocantins, nº 30 Centro, Campestre do Maranhão – MA.

NOME PESSOA FÍSICA: ELVIRA CLARINDA DA SILVA
CPF: 692.598.603-34
Rua Onildo Gomes ° 156, Bairro Centro Campestre do Maranhão Ma.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (Um mil, reais)
Fundamento Legal: artigo 74, inc. V, § 5, da Lei Federal 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
ORGÃO 08 = SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 00: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0025.20241 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO -MDE
NATUREZA: 3.390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO -PESSOA FÍSICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Campestre do Maranhão - MA, 27 de agosto de 2025.


JARISSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação